



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 02/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da Unidade de Referência Municipal – URM e dá outras providências

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal – URM, instituída pela Lei Municipal nº 204/2001, será atualizada anualmente, sempre no mês de dezembro para vigorar a partir do mês de janeiro do exercício seguinte, utilizando-se como base no **IPCA IBGE** relativo ao período compreendido entre o mês de dezembro do exercício anterior até o mês de novembro do exercício em curso.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei mediante Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atualizar A URM do Município pelo índice de reajuste **IPCA IBGE**, tendo em vista que o atual índice de reajuste da URM é o IPC - Fipe e não atende mais as necessidades do Município uma vez que demora para ser divulgado.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000